

ANEXO I

TQT - MDA - CENOGRRAFIA-2021

TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE PROJETO CENOGRÁFICO PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA TEMPOS AMAZÔNICOS NO MUSEU DO AMANHÃ NO RIO DE JANEIRO.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Termos Definidos. Para os fins da Solicitação de Proposta, as palavras e termos a seguir relacionados, sempre que iniciados por letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos nesta Seção:

- IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão
- MDA - Museu do Amanhã
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
- RRT - Registro de Responsabilidade Técnica
- ACT - Atestado de capacidade técnica

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência para Solicitação de Proposta tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para execução do projeto cenográfico da exposição temporária Amazônia do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, nº 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3. DA MODALIDADE E TIPO DE SELEÇÃO

3.1. Modalidade: Concorrência

3.2. Tipo: Melhor Técnica e Preço

3.3. Para a avaliação baseada na qualidade da proposta técnica e no preço, serão atribuídos os seguintes pesos para os critérios técnicos e financeiros:

- Qualidade técnica da proposta: 50%
- Valor financeiro da proposta: 50%

3.4. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para avaliação da Nota Técnica, serão aplicados os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA	Máximo de pontos possíveis
A	Qualificação da empresa em relação ao serviço	40
B	Experiência comprovada na implementação de exposições de longa duração	35
C	Experiência comprovada em exposições com recursos tecnológicos	25
	Total	100

Parâmetros dos critérios acima:

A) Experiência da Proponente: Máximo de 40 pontos

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA	PONTOS
Apresentação do currículo ou portfólio da empresa	25
Apresentação da experiência da equipe envolvida (currículo)	15

B) Experiência comprovada em exposições de longa duração: Máximo de 35 pontos

ABORDAGEM TÉCNICA E METODOLÓGICA	PONTOS
Insatisfatória: Não apresenta Atestado de Capacitação Técnica referente a exposições de longa duração (pelo menos 5 anos).	0
Satisfatória: Apresenta apenas 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica referente a exposições de longa duração (pelo menos 5 anos).	10
Bom: Apresenta 2 (dois) Atestados de Capacitação Técnica referente a exposições de longa duração (pelo menos 5 anos).	20
Excelente: Apresenta 3 (três) ou mais Atestados de Capacitação Técnica referente a exposições de longa duração (pelo menos 5 anos).	35

C) Experiência comprovada em exposições com recursos tecnológicos: Máximo de 25 pontos

ABORDAGEM TÉCNICA E METODOLÓGICA	PONTOS
Insatisfatória: Não apresenta Atestado de Capacitação Técnica referente a exposições com recursos tecnológicos.	0
Satisfatória: Apresenta apenas 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica referente a exposições com recursos tecnológicos.	5
Bom: Apresenta 2 (dois) Atestados de Capacitação Técnica referente a exposições com recursos tecnológicos.	15
Excelente: Apresenta 3 (três) ou mais Atestados de Capacitação Técnica referente a exposições com recursos tecnológicos.	25

3.5 AVALIAÇÃO DO VALOR FINANCEIRO DA PROPOSTA

Para avaliação do valor da proposta, será adotado o seguinte critério:

VALOR DA PROPOSTA	PONTOS
--------------------------	---------------

Proposta de menor valor	100
Propostas de valor intermediário: a nota será dada fazendo uma equação onde “100” equivale ao menor preço, “0” equivale ao maior preço e a nota “x” atribuída refere-se ao valor da proposta em questão, obtida através da mesma proporção percentual que a separa da proposta de menor valor.	de 99 a 1
Proposta de maior valor	0

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo total do contrato será de até 11 (onze) meses após a assinatura do contrato, sendo:

- 2 (dois) meses de execução dos serviços;
- 1 (um) mês para entrega de relatórios, manuais, ajustes finais e testes;
- 8 (oito) meses de garantia dos serviços no período de museu em funcionamento.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A exposição será montada no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, nº 1, Centro - Rio de Janeiro.

5.2. Serviços de confecção de peças, pintura e preparação para montagem podem ser executadas em oficina e/ou galpão da empresa contratada, local apropriado para o tipo de execução solicitada pelo projeto cenográfico.

6. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de execução de projeto cenográfico, objeto do presente termo, deverão ser prestados por empresa especializada em cenografia e cenotécnica, e o acordo se dará na modalidade de serviço, a serem realizados conforme planta e detalhamento técnico. A CONTRATADA deverá fabricar e instalar a cenografia no local definido para a exposição;

6.2. O projeto será montado em uma área expositiva, que deverá ser fechada com tapume a ser confeccionado sob medida, pela empresa **CONTRATADA** de cenotecnia.

6.2.1. Confecção e instalação de tapume para isolamento de área de montagem. Área a ser isolada possui aproximadamente 70m² (setenta metros quadrados).

6.2.2. Confecção e instalação de cenografia. A metragem da instalação, em elevação, possui aproximadamente 40m² (quarenta metros quadrados).

6.3. A empresa deverá observar as seguintes normas regulamentadoras de Segurança do Trabalho:

- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- NR 35 TRABALHO EM ALTURA;
- NR 6 - EPI;
- NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO;

- NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.

6.4. A contratada deverá garantir que toda a equipe utilize os EPIs necessários durante qualquer atividade realizada no MDA, seja montagem, manutenção, desmontagem ou outras, conforme preconiza tais normas supracitadas.

6.5. A contratada deverá executar projeto cenográfico, contemplando a confecção e montagem da exposição no MDA, conforme orientações técnicas do projeto, do arquiteto responsável, respeitando o cronograma de execução da produção.

6.6. A construção e transporte de peças ao local da montagem é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.7. Será de responsabilidade da empresa contratada o descarte sustentável dos materiais utilizados na execução do projeto cenográfico, devendo apresentar documentação comprobatória.

6.8. A **CONTRATADA** deverá se dispor para atendimento de demandas técnicas durante todo o período da exposição e montagem.

6.9. O valor da prestação de serviço, informado pela **CONTRATADA**, deverá contemplar os custos com passagens, hospedagem, deslocamentos e se necessário, armazenamento de material na cidade onde a exposição será montada.

6.10. No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os impostos, autorizações, contribuições, taxas e licenças, seja de âmbito municipal, distrital, estadual ou federal, de qualquer tipo, como também todos os custos com materiais, equipamentos, transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, mão de obra direta ou indireta, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários e os custos referentes aos propósitos expostos neste Termo de Qualificação Técnica.

6.11. Confeccionar e disponibilizar ao IDG Manual de orientação de limpeza, manutenção e trocas periódicas de equipamentos.

6.12. Responsabilizar-se pela ignifugação de qualquer tipo de material inflamável, de acordo com as normas regulamentadoras, tais como cortinas, carpetes, tecidos, madeiras, papéis e afins;

6.13. Responsabilizar-se tecnicamente pela montagem e desmontagem da cenografia, garantindo a confiabilidade das estruturas, com a emissão do devido Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo responsável técnico;

6.14. Responsabilizar-se pela instalação de adereços, que serão construídos por empresa contratada;

6.15. Manter a confidencialidade do projeto do MDA, mantendo seu ineditismo;

6.16. A cenografia artística será desenvolvida por empresa especializada.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZO

Atividades	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22
Contratação											
Alinhamento do projeto											
Emissão do projeto executivo final											
Fabricação											
Montagem											
Acabamentos											
Relatórios executivos											
Manutenção											
Garantia dos serviços											

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução do serviço relacionado neste Termo de Qualificação Técnica será acompanhada e fiscalizada pelo IDG e pela Arquiteta contratada, Renata Pittigliani, aos quais compete acompanhar, conferir e avaliar execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **CONTRATADA**.

8.2. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços (com exceção de peças gráficas, instalação de equipamentos e iluminação), ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.2.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.2.2. Solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

9. DA JORNADA DE TRABALHO

9.1. Os serviços contratados serão desenvolvidos no MDA e deverão ser executados na escala a definir com a **CONTRATADA**, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados.

9.2. Todo o pessoal contratado deverá se apresentar devidamente uniformizado e identificado.

9.3. Deverá ser concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 01 (uma) hora para refeição/descanso, em regime de escala.